

PORTARIA GR Nº 477/03, de 18 de fevereiro de 2003

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução ConsUni nº 435, de 14/02/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a comercialização regular de bebidas alcoólicas nas dependências da UFSCar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Reitor